

O Supervisor da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/ CACHOEIRINHA, **DARIO VENTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **UBS VILA ESPANHOLA** estará aberta no dia **22/05/2021 das 11:00 as 13:00**, para realização de dedetização, desratização e limpeza caixa d'água.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

**COMUNICADO 017/2021**

O Supervisor da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/ CACHOEIRINHA, **DARIO VENTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que **retificamos a publicação em 21/05/2021, página 47**, para fazer constar a nova data da abertura da unidade **UBS VILA DIONISIA** para o dia, **12/06/2021, das 09:00 às 12:00** para realização de dedetização, desratização e limpeza caixa d'água.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO**

**PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 COMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).**

**INTERESSADA: CIRCULO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BZC2170	CRLV Vencido;
EF4274	Notificação(es) de Penalidade nº 4-414708880 pesquisada em 27/05/2021
EZU2584	CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 4-415405759 pesquisada em 27/05/2021
FRJ8873	CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 4-411271850, 4-411271867, 4-411008797 e 4-412495552 pesquisada em 27/05/2021
FS06C71	Notificação(es) de Penalidade nº 4-415437669 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 5

**INTERESSADA: DRUMPACK EMBALAGENS INDUSTRIAIS EIRELI**

**PROCESSO N.º 6020.2021/0006453-6**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DTE9406	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000048593 pesquisada em 27/05/2021
HZL8676	Notificação(es) de Penalidade nº 4-414990173 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 2

**INTERESSADA: PTR COMERCIAL DE GÁS EIRELI**

**PROCESSO N.º 6020.2021/0006313-0**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DEL1039	Notificação(es) de Penalidade nº 1-153570345 pesquisada em 27/05/2021
EBH2983	Notificação(es) de Penalidade nº 1-155876832 pesquisada em 27/05/2021
FEN9904	Notificação(es) de Penalidade nº 1-155462557 pesquisada em 27/05/2021
FGR6759	Notificação(es) de Penalidade nº 1-154421536 pesquisada em 27/05/2021
FLU5252	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000053148, 5-000053149 e 1-154824872 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 8

**INTERESSADA: TRANSPORTADORA E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO FOLENA LTDA-ME**

**PROCESSO N.º 6020.2021/0010734-0**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FTE0C40	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000054841 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1

**INTERESSADA: TRANSRODRIGUES OPERAÇÕES LOGÍSTICA LTDA**

**PROCESSO N.º 6020.2021/0009248-3**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FTN9H83	Notificação(es) de Penalidade nº 1-155283789 pesquisada em 27/05/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1

**DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**INTIMAÇÃO**  
**Processo SEI nº. 6020.2020/0002543-1**  
 O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o(a) Sr (a) **EDUARDO FERREIRA DE AZEVEDO NETO**, Condutax nº 266.761-33, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, para tratar de assuntos relativos a baixa do segundo titular e veículo do alvará de estacionamento 045.334-29. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: dtp.certidoes@prefeitura.sp.gov.br .

**INTIMAÇÃO**  
**Processo SEI nº. 6020.2021/0014879-9**  
 O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o espólio do(a) Sr(a) **NELSON CAMARGO DA SILVA**, Condutax nº 024.921-30, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, para tratar de assuntos relativos a baixa do preposto do alvará de estacionamento 010.732-22. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: dtp.certidoes@prefeitura.sp.gov.br .

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 771**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387  
**6027.2019/0001885-7 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados:** CROMOSETE GRAFICA E EDITORA LTDA  
**COMUNIQUE-SE:** (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 313/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI: 6027.2019/0001885-7 Interessado: CROMOSETE GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 58.506.254/0001-66 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1.) Para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização (Resolução nº 207/ CADES/2020). - O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). - Excepcionalmente devido

a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço público poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br com cópia para ecapitania@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente ou por e-mail enquanto durar a pandemia. - O protocolo do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comuniqué-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.\* não atenda este comuniqué-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comuniqué-se no Diário Oficial do município de São Paulo)

**6027.2019/0003959-5 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados:** RAIZEN COMBUSTIVEIS  
**COMUNIQUE-SE:**

Fica a empresa Raízen Combustíveis S/A, CNPJ: 33.453.598/0001-23. Endereço: Rua Victor Civita nº 77, bloco 01, Condomínio Rio Office Park - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, e/ou seu representante legal, informado sobre o deferimento do pedido de dilação de prazo para atendimento do Comuniqué-se publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) em 29/04/2021, devendo apresentar a documentação solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de indeferimento do processo. Enviar a documentação para svmatat@prefeitura.sp.gov.br. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

**COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 315 CLA/DAIA/GTAIND 2021 - PA: 6027.2019/0006744-0 INTERESSADO: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III da Portaria 05/SVMA/2018, com firma reconhecida;
- 2- Comprovante de pagamento da ART apresentada (nº. 2802723021062163)

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br devido a pandemia de Coronavírus e para evitar aglomerações seguindo as orientações conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12 e assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2018. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**6059.2019/0006840-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** PREMIER VITAE PROJETOS E GESTÃO OCUPACIONAL EIRELI  
**COMUNIQUE-SE: 265/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar matrícula atualizada do imóvel, Termo de Reabilitação para o uso pretendido, todos os Pareceres Técnicos e Despachos emitidos pela CETESB para a área em questão e estudos ambientais em mídia digital incluindo Mapas de Risco e Plano de Intervenção.
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniqué-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6031.2020/0003813-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS  
**COMUNIQUE-SE: 262/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Parecer Técnico de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniqué-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6039.2020/0000426-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** Sinaí Plastic Materiais Promocionais  
**COMUNIQUE-SE: 263/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar Termo de Reabilitação para o uso pretendido, emitida pela CETESB;
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniqué-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**6043.2020/0001526-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** JOVICAR AUTO POSTO LTDA  
**COMUNIQUE-SE: 264/GTAC/2021**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições

legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1 - Apresentar Licença de Operação, emitida pelo órgão ambiental competente;
- 2 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comuniqué-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 086/2017 Processo nº 2017-0.040.517-5 Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por A.de F.P. e K.C. L.da S.,representantes da TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58, para declarar o que segue:**

1 – que, nos termos do despacho de fls.154, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 086/2017, publicado em 05/10/2017, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua Kenkiti Shimomoto, s/nº, City Bussocaba, Butantã, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 02/10/2018, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a Ressalva nº 08 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2017/020089-00 de 24/10/2017, às fls. 205/207 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 26/06/2020, conforme relatório de vistoria da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 261 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**COMUNIQUE-SE Nº 36/CLA-DCRA-GTMAPP/2021 SEI 6027.2021/0004836-9 LBO3 – KLABIN EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Galofoe x Rua João Álvares Correia**

SEGMENTO	CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	N. DE VAGAS
Sociedade Civil	I - munícipes, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam ou trabalhem na área de abrangência da subprefeitura correspondente;	08 (oito) titulares  +  08 (oito) suplentes em cada subprefeitura
	II - no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter pleno conhecimento dos artigos 51 ao 55 da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009; da Portaria nº 90-SVMA-G/2015; da Portaria nº 16-SVMA-G/2021; e da Portaria nº 10-SVMA-G/2021, disponíveis no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <a href="https://prefeitura.sp.gov.br/cadesregionais">https://prefeitura.sp.gov.br/cadesregionais</a>	
	III – realizar cadastro previamente no portal “Participe+” disponível em <a href="https://participemais.prefeitura.sp.gov.br">https://participemais.prefeitura.sp.gov.br</a>	

§ 1º – o(a) candidato(a) que se inscrever para o conselho da área de abrangência da subprefeitura em que trabalha deverá fazer o seu cadastro no portal “Participe+” - <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br> - com o endereço de seu local de trabalho.

§ 2º – o(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas 01(um) CADES Regional, da área de abrangência da subprefeitura correspondente em que reside ou trabalha.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E FORMA DE VOTAÇÃO**  
 Art. 3º A eleição dos representantes da sociedade civil nos CADES Regionais será realizada de forma on-line no portal “Participe+”, das 00h do dia 21/08/2021 às 23h59min do dia 23/08/2021, por meio do endereço <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br>.

§1º No dia 21/08/2021, das 10h às 16h, haverá em cada subprefeitura plantão de orientação presencial para atendimentos dos eleitores que não tenham acesso à internet.

§2º O plantão presencial poderá ser cancelado em decorrência de publicação de decreto de restrição devido à pandemia do coronavírus.

Art. 4º O período de inscrições das candidaturas é de 01/06/2021 a 29/06/2021.

§1º – Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em dispu-

ta, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias.  
 §2º – Se prorrogadas as inscrições por uma vez, e tiver o mínimo de 10(dez) inscrições, a eleição será realizada conforme a Portaria nº 10/SVMA-G/2021.

**DEPTO. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ**

**EDITAL Nº \_001\_/SVMA-G/2021**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CADES REGIONAIS**

**SÃO PAULO - SP**

**PROCESSO SEI Nº 6027.2021/0004142-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação dos CONSELHOS REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, nos termos dos artigos 51 ao 55 da Lei nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009, estabelece normas relativas ao processo eleitoral para constituir os conselhos, e TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para a renovação de 32 (trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – CADES Regionais:

Região Norte	Região Sul	Região Leste	Região Centro-Oeste
Casa Verde/Cachoeirinha	Campo Limpo	Aricanduva/Formosa/ Carrão	Butantã
Freguesia/Brasília/nda	Capela do Socorro	Cidade Tiradentes	Ipiranga
Jaçanã/Tremembé	Cidade Ademar	Ermelino Matarazzo	Lapa
Perus	Jabaquara	Guaiunases	Móoca
Pirituba/Jaraguá	M'Boi Mirim	Itaim Paulista	Pinheiros
Santana/Tucuruvi	Parelheiros	Itaquera	Sé
Vila Maria/Vila Guilherme	Santo Amaro	Penha	Vila Mariana
-	-	São Mateus	-
-	-	São Miguel Paulista	-
-	-	Sapopemba	-
-	-	Vila Prudente	-

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O processo eleitoral dos CADES REGIONAIS será regido por este edital - elaborado e aprovado por sua comissão eleitoral instituída pela Portaria nº 21/SVMA-G/2021 -, visando a formação dos 32(trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz para preenchimento das vagas para conselheiros(as), representantes da sociedade civil e os seus respectivos suplentes.

Parágrafo único – O processo eleitoral será composto das etapas abaixo descritas:

- I – Inscrição de candidatos com envio de documentos;
- II – Prorrogação de inscrições nos termos do Decreto Nº 56.021, de 31 de março de 2015, se necessário;
- III – Homologação de candidatos;
- IV – Publicação do Regimento Eleitoral;
- V – Votação no portal “Participe+”;
- VI – Divulgação do resultado geral, sem considerar o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015 ;
- VII – Divulgação do resultado final, considerando o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS**

Art. 2º Poderão se inscrever como candidatos(as) às vagas para a composição do CADES Regional da respectiva subprefeitura de interesse do(a) candidato(a):

ta, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias.

§2º – Se prorrogadas as inscrições por uma vez, e tiver o mínimo de 10(dez) inscrições, a eleição será realizada conforme a Portaria nº 10/SVMA-G/2021.

Art. 5º Para os fins previstos na Lei 15.946/13, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada pelo(a) candidato(a), independentemente do que constar em documento ou registro público.

Art. 6º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão efetivadas através do preenchimento correto do formulário de inscrição, disponível no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://prefeitura.sp.gov.br/cadesregionais> e apresentação da documentação pertinente, constante no art. 7º desde edital.

Art. 7º Os(as) candidatos(as) deverão anexar no campo disponível no formulário de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

I – documento original de identificação com foto que comprove a maioria civil (frente e verso);

II – comprovante de residência ou local de trabalho, devendo obrigatoriamente pertencer à região administrativa da subprefeitura em que irá se candidatar.

III – Foto 3x4 recente (para constar na divulgação no portal do “Participe+”); e

IV – Carta de intenções e propostas de trabalho. O texto deve observar o limite de 150 palavras, contendo sua identificação: nome, experiências e propostas ou temas de interesse para discussão nas reuniões do Conselho.

§1º – As subprefeituras poderão prestar apoio aos candidatos sem acesso à internet na realização de suas inscrições, de acordo com o inciso “c” do art. 5º da Portaria nº 21/SVMA-G/2021 que cria a comissão eleitoral deste processo.

§2º – As subprefeituras poderão formar grupo de trabalho com os(as) atuais conselheiros(as) da sociedade civil dos CADES Regionais para prestarem apoio ao processo eleitoral e estratégia de divulgação.

§3º – Os(as) conselheiros(as) interessados(as) em formar parte do grupo de trabalho e for candidato(a) nesse processo eleitoral, não poderão participar do plantão de orientação presencial no dia 21/08/2021.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 9º As inscrições que preencherem os requisitos do art. 6º e 7º deste edital serão deferidas pela comissão eleitoral e por ela homologadas;

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra decisão da comissão eleitoral que indeferir a candidatura será de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial.

§ 2º O recurso deverá ser enviado para [caderegionais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:caderegionais@prefeitura.sp.gov.br) com a identificação “recurso” no assunto do e-mail.

§ 3º A lista dos candidatos homologados será transferida para o portal de votação “Participe+” ([participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/)), e estará disponível no site da SVMA em <https://prefeitura.sp.gov.br/cadesregionais> e de cada subprefeitura correspondente à candidatura.

§ 4º A relação de candidatos homologados será publicada no Diário Oficial do Município.

**5. DO ELEITOR**

Art. 10 Poderão votar os(as) eleitores(as) maiores de 16 (dezesesseis) anos, que se cadastrarem no portal “Participe+” ([participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/)) e seguirem o seguinte procedimento:

- I – acessar o portal [participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/);
- II – clicar em “criar conta”;
- III – preencher o formulário com as informações iniciais solicitadas;
- IV – criar a senha com 08(oito) dígitos;
- V – clicar em “confirmar seu e-mail”;
- VI – acessar a conta de e-mail cadastrada, e no e-mail recebido da plataforma “Participe+” clicar em “aqui” para verificar o endereço de e-mail;
- VII – verificar sua caixa de “spam” caso não tenha recebido o e-mail do “Participe+”;
- VIII – entrar na conta criada no “Participe+”, clicar em “Minha conta” e completar o cadastro, preenchendo todas as informações pessoais;
- IX – clicar em “votações”, “processos abertos”, identificar e clicar na eleição em que quer votar;
- X – escolher o(a) candidato(a).

§ 1º – O(a) eleitor(a) devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 03 (três) candidatos(as).

§2º – É recomendável que os(as) eleitores(as) realizem seu cadastro no portal [participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/) com antecedência.

§ 3º – O(a) eleitor(a) poderá participar apenas da eleição do CADES Regional de sua subprefeitura de residência.

Art. 11 – O(a) eleitor(a) que não tiver acesso à internet poderá se dirigir à subprefeitura do território em que reside ou trabalha e procurar a equipe do plantão de orientação que estará disponível no dia 21/08/2021 das 10h às 16h, e deve observar o parágrafo único do art. 3º deste edital.

Parágrafo único – o eleitor, de que trata este artigo, deverá ter um e-mail próprio para realizar seu cadastro no portal do “Participe+”.

SUBPREFEITURA	ENDEREÇO
Aricanduva/V. Formosa	R. Atucuri, 699
Butantã	R. Ulpiano da Costa Manso, 201
Campo Limpo	R. Nossa Senhora do Bom Conselho, 59
Capela do Socorro	R. Cassiano dos Santos, 499
Casa Verde	Av. Ordem e Progresso, 1001
Cidade Ademar	Av. Yervant Kissaiklian, 416
Cidade Tiradentes	R. Juá Mirim, 51N
Ermelino Matarazzo	Av. São Miguel, 5550
Freguesia do Ô/Brasília	Av. João Marcelino Branco, 95
Guaianases	Rua Hipólito de Camargo, 479
Ipiranga	Rua Lino Coutinho, 444
Itaim Paulista	Av. Marechal Tito, 3012
Itaquera	R. Augusto Carlos Bauman, 851
Jabaquara	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314
Jacupã/Tremembé	Av. Luis Stamatis, 300
Lapa	R. Guaiacurus, 1000
M.Boi Mirim	Av. Guarapiranga, 1696
Moóca	R. Taquari, 549
Parelheiros	Estrada Ecoloturística de Parelheiros, 5252
Penha	R. Candapiú, 492
Perus	R. Mílido Figueiredo, 349
Pinheiros	Av. das Nações Unidas, 7123
Pirituba/Jaraguá	Av. Dr. Felipe Pinel, 12
Santana/Tucuruvi	Av. Tucuruvi, 808
Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54
Sapopemba	Av. Sapopemba, 9.064
São Mateus	Av. Raqueb Chohfi, 1400
São Miguel Paulista	R. Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76
Sé	R. Álvares Penteado, 49
Vila Maria/Vila Guilherme	R. General Mendes, 111
Vila Mariana	R. José de Magalhães, 500
Vila Prudente	Av. do Oratório, 172

**6. DOS RESULTADOS**

Art. 12 O portal “Participe+” apresentará os resultados em tempo real, a classificação dos(as) candidatos(os) por ordem de número de votos obtidos, sem considerar a paridade de gênero.

Art. 13. Será considerado eleito(a) como titular o(a) candidato(a) representante da sociedade civil conforme critérios de número de votos e gênero.

§ 1º – A SVMA divulgará o resultado final, considerando a paridade de gênero, no portal “Participe+” e em seu site, em até 05(cinco) dias úteis após o término da eleição, e no Diário Oficial do Município.

§ 2º – Serão considerados(as) eleitos(as) como titulares os(as) candidatos(as) representantes da sociedade civil classificados(as) do 1º ao 8º lugares, e suplentes os(as) classificados(as) entre os 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§ 3º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

§ 4º – Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, conforme o disposto na Lei nº 4737/65.

Art. 14º A propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

Art. 15 – Após a publicação dos resultados será lavrada ata das possíveis intercorrências durante o período eleitoral, tanto no portal “Participe+” quanto nos plantões presenciais de orientação nas subprefeituras.

Parágrafo único – a ata será publicada no Diário Oficial do Município em até 10(dez) dias corridos após a publicação e divulgação dos resultados finais das eleições.

**7. DA POSSE E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16 – A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser dada em até 30(trinta) dias após a data da publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município.

§ 1º – Tomarão posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que se encontravam com seus mandatos prorrogados e os que estavam inativos na data da abertura das inscrições do processo eleitoral.

§ 2º – Os(as)candidatos(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que estiverem com seus mandatos ainda vigentes após 30(trinta) dias da publicação do resultado final das eleições tomarão posse somente quando do término do referido mandato.

§ 3º O mandato dos integrantes do CADES Regional será de 2 (dois) anos, contados do dia da sessão em que se der a posse, limitado a mais duas reconduções consecutivas, por meio de eleições.

Art. 17 – O processo administrativo obedecerá ao rito da Lei nº 14.141/2006.

**8. CRONOGRAMA**

Inscrições de candidatos(as)	De 01 a 29 de junho de 2021
Prorrogação, se necessário	De 01 a 15 de julho de 2021
Análise de documentos	16 de julho de 2021
Publicação de homologação de inscritos	20 de julho de 2021
Interposição de recursos	De 23 a 29 de julho de 2021
Publicação do Regimento Eleitoral com resultado final de inscritos	30 de julho de 2021
Eleição online	Das 00h do dia 21 de agosto às 23h59 de 23 de agosto de 2021
Plantão presencial de orientação para eleitores sem acesso à internet nas subprefeituras.	21 de agosto de 2021 das 10h às 16h
Resultado final	01 de setembro de 2021

# LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

**REPUBLICADO DOC 26/05/2021 PG 51 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público a REABERTURA do Pregão eletrônico 10/2020-COBES – **OFERTA DE COMPRAS: 8010018010020210C00002** - Processo Administrativo SEI nº 6013.2019/0005671-0 - Objeto: OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração de Estágios para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. A reabertura será procedida pela CPL-1, no dia **11/06/2021 às 10:00 horas**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida no DGSS/Divisão de Licitações, no Viaduto do Chá nº 15 – 8º andar – Edifício Matarazzo, São Paulo, Capital ou através da Internet pelos sites: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6029.2020/00200405-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de Penalidade. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **APLICO** à empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14, a pena pecuniária no valor total de **R\$ 1.345,20** (mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em decorrência do descumprimento da cláusula 6.1 do Termo de Contrato 016/SMSU/2020 (doc. 036793179), no período de 01/11/2020 a 31/11/2020, correspondente a cláusula 10.1.1, itens 18 e 30 do Termo de Contrato, dando ensejo a multa de 0,4% do valor mensal do contrato pela não substituição dos empregados faltosos, bem como a aplicação de multa de 0,2% do valor mensal do contrato pela não entrega do material de limpeza. – II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão;

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO**  
ADITAMENTO Nº 001– CONTRATO Nº 014/SMDHC/2020  
PROCESSO nº 6074.2020/0001508-2  
EMPRESA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ N.º: 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de 104 (cento e quatro) aparelhos purificadores de água para atender as 52 (cinquenta e duas) sedes dos Conselhos Tutelares da capital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.664,00 (cinquenta e três mil seiscientos e sessenta e quatro reais).

ASSINADO EM: 20/05/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
a) LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC  
b) LARISSA MIRANDA TEIXEIRA - TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA-ME

**PROCESSO Nº 6074.2021/0001661-7**  
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: Acréscimo Contratual - FLAMIN MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 68.248.210/0001-37.

**DESPACHO**

I - À vista de todo processado, notadamente a manifestação da Divisão de Licitação e Contratos nos autos (SEI 044681346) e em face da competência que me foi atribuída pelo art. 2º, inciso III da Portaria 013/SMDHC/2019 e pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005, TORNO SEM EFEITO o Despacho Autorizatório sob doc SEI 044379319, cujo tema consiste no Aditamento Contratual no percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), referente a adição de 7.500 copos de água do projeto Sampa + Solidária relacionado no Processo 6074.2020/0004990-4, em virtude do prazo expirado em 01/05/2021 do Contrato pautado.

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, a contar da publicação do presente.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO POR ADESAO Nº 099/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0001877-6  
CONTRATADA: WILLIAM SANTOS DE JESUS 47687402863, CNPJ nº 37.541.009/0001-10

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscientos reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.  
FORMALIZADO EM: 01/04/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) WILLIAM SANTOS DE JESUS- WILLIAM SANTOS DE JESUS 47687402863

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO Nº 080/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002279-0  
CONTRATADA: URU RESTAURANTE EIRELI , CNPJ Nº 32.395.119/0001-05

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
FORMALIZADO EM: 29/04/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) VITOR TEMPERANI DA SILVA - URU RESTAURANTE EIRELI

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO Nº 090/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002283-8  
CONTRATADA: PIZZARIA MOOCA 299 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 39.253.694/0001-04

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
FORMALIZADO EM: 30/04/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) FABIO AMARANTE LEVY DE SEIXAS PEREIRA - PIZZARIA MOOCA 299 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO Nº 094/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002290-0  
CONTRATADA: DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.967.783/0001-99

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 128.000,00 (cento vinte e oito mil reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
FORMALIZADO EM: 30/04/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) DORIS LEA KIVES FRIEDMAN - DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO Nº 100/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002372-9  
CONTRATADA: JAIR ALFONSO ABRIL ROJAS, CNPJ Nº 21.778.217/0001-05

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
FORMALIZADO EM: 01/05/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) JAIR ALFONSO ABRIL ROJAS

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 118/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002390-7  
CONTRATADA: SETUBAL & FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.968.638/0001-81

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
FORMALIZADO EM: 13/05/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) JOSE GONCALVES DA SILVA - SETUBAL & FERREIRA LTDA

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO Nº 109/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002402-4  
CONTRATADA: THIAGO CRISTALDO VERNUCIO DE MELO 3748672885, CNPJ Nº 41.645.625/0001-98

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos

fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
FORMALIZADO EM: 01/05/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) THIAGO CRISTALDO VERNUCIO DE MELO - THIAGO CRISTALDO VERNUCIO DE MELO 3748672885

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO POR ADESAO Nº 160/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002564-0  
CONTRATADA: PADRAO REFEICOES COMERCIAIS LTDA (FILIAL), CNPJ nº 59.929.349/0003-17

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
FORMALIZADO EM: 03/05/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) ELIETE APARECIDA PENAFORTE DA SILVA - PADRAO REFEICOES COMERCIAIS LTDA (FILIAL)

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO POR ADESAO Nº 162/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002565-9  
CONTRATADA: IVONE PEREIRA CAMILO DA SILVA, CNPJ nº 02.190.040/0001-79

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
FORMALIZADO EM: 03/05/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) IVONE PEREIRA CAMILO DA SILVA

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO POR ADESAO Nº 178/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002588-8  
CONTRATADA: MARIA GLAUCIA DE CARVALHO SIMIAO 34809753808, CNPJ nº 21.221.786/0001-47

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
FORMALIZADO EM: 01/05/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC  
b) MARIA GLAUCIA DE CARVALHO SIMIAO - MARIA GLAUCIA DE CARVALHO SIMIAO 34809753808

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO**

CONTRATO POR ADESAO Nº 185/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002789-9  
CONTRATADA: CREPIOCA DA VILA RESTAURANTE - EIRELI, CNPJ nº 22.093.557/0001-57

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
VIGÊNCIA: 3 (três) meses.  
FORMALIZADO EM: 07/05/2021  
a) ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal - SMDHC